



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 102/2018

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o que dispõe o Art. 92, inciso XIV, do Regimento Interno do CREA-RN;

Considerando o disposto na Resolução nº 336 de 27 de outubro de 1989 do CONFEA, que dispõe sobre o registro de pessoa jurídica nos Conselhos de Engenharia e Agronomia;

Considerando o Parecer Técnico nº 10.087/2018-ATE;

Considerando a necessidade de atender a Empresa Individual JÚLIO CESAR FERNANDES DE SENA, em referência ao Protocolo nº 4430498/2018, no intuito do registro da empresa com a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Júlio Cesar Fernandes de Sena– Crea 211297929-9, como Responsável Técnico, em cumprimento a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “*ad referendum*” do Plenário do CREA-RN, o registro da empresa, com a excepcionalidade de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Júlio Cesar Fernandes de Sena– Crea 211297929-9, por haver compatibilidade de local e horário de trabalho de responsabilidade técnica com as Empresas J R da Cunha ME e M DA V SILVA VAREJISTA, todas em Macau/RN. Incluir o responsável técnico pela Empresa Individual JÚLIO CESAR FERNANDES DE SENA, conforme legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Natal (RN), 14 de março de 2018.

Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do Crea-RN